



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1841
Em 27 / 9 / 07

Ingridy T. Borges
Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 21 de setembro de 2007.

¹⁵¹
MENSAGEM Nº 134 /2007

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.813/2006, QUE
AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.**

Excelentíssimo Senhor
Vereador RICARDO SALEME
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

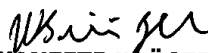
Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei versa sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.813 de 03 de outubro de 2006, que autoriza celebração de Convênio com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Tal iniciativa decorre do teor exposto no Ofício GP nº 244/2007 expedido pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, enviado à Prefeitura Municipal em 28 de maio de 2007 (em anexo), informando que a indenização de Transporte dos Oficiais de Justiça é regulada pelo art. 3º da Resolução 014/2001, com redação dada pela Resolução 50/2006, que estabelece o valor mínimo diário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto, reiteramos à V.Ex.^a e aos Ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


WANZETE KRÜGER
Prefeito